



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

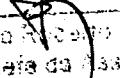
RQ 1305/2004

REQUERIMENTO N

2004 Em 23/06/04

Protocolo Legislativo para registro e
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

juíza, à Mme Gláucia
23/06/04


Paulo Tadeu - Gabinete de Centro
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de
informações ao Senhor Secretário de Transportes.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 155 e 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, que seja solicitada ao Sr. Secretário de Transportes informações sobre venda de passe estudantil a alunos de cursos técnicos e profissionalizantes.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO	Nº	1305/04
RQ	Nº	1305/04
Fis.	Nº	01

Uma das atribuições desta Câmara Legislativa é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Com esse objetivo, com amparo nos dispositivos mencionados da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, solicitamos as informações acima referidas.

Cabe esclarecer que o art. 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata das competências do Distrito Federal de planejar, organizar e prestar os serviços de transporte coletivo, com a alteração ao § 2º, pela Emenda à Lei Orgânica nº 5, incorpora aos beneficiários da isenção ou redução de pagamento de tarifa – estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área urbana e rural do Distrito Federal – também alunos de cursos técnicos e profissionalizantes e de faculdades teológicas. Segue-se o texto:

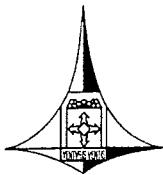
“art. 336.....

§ 2º A lei disporá sobre isenção ou redução de pagamento da tarifa dos serviços de transportes públicos coletivos para estudantes do ensino superior, médio e fundamental da área urbana e rural do Distrito Federal, inclusive alunos de cursos técnicos e

21/06/04 16:34

SAIN - PARQUE RURAL - CEP 70086-900 - BRASÍLIA, DF.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

profissionalizantes com carga horária igual ou superior a duzentas horas-aula, reconhecidos pela Fundação educacional do Distrito Federal ou pelo Ministério da Educação e Cultura, e a aluno de faculdades teológicas ou instituições equivalentes". (grifo nosso)

No entanto, temos recebido em nosso gabinete estudantes da Escola Técnica de Brasília que tentaram adquirir passes nas Empresas Viva Brasília e Planeta, de acordo com o que dispõe a legislação vigente, mas não conseguiram.

Diante do exposto, solicito à Mesa Diretora que aprove este Requerimento e encaminhe à autoridade competente para que possamos obter sua resposta dentro do prazo legal.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2004.



Deputado Paulo Tadeu

PROTOCOLO DE ENTRADA
RA nº 1305/04
Fls. N.º 02 mrc